



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
(33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO N° 01/2020 AO
CONTRATO N° 05/2019/SJR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO
JOÃO EVANGELISTA E A
EMPRESA ALBERIONE JOSÉ
CAMPOS - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, n° 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP n° 39705-000, doravante denominado **VENDEDORA** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu representado Diretor Geral **José Roberto de Paula, brasileiro**, casado, portador da Carteira de Identidade n° M-2.775.736, órgão expedidor SSP/MG e do CPF n° 521.024.676-00 residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, n° 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pelo(a) Portaria n° 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, e, de outro lado a Empresa **ALBERIONE JOSÉ CAMPOS - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 24.711.281/0001-59**, estabelecida no Sítio Tapajós, s/n, Zona Rural, em Coroaci, Estado de Minas Gerais, CEP n° 39710-000, doravante denominado **COMPRADORA**, neste ato, representada pelo Senhor **Alberione José Campos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG-13.678.807, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 065.487.536-74, residente e domiciliado à Avenida Peçanha, n° 973, Bairro Centro, em Cantagalo, Estado de Minas Gerais, CEP n° 39703-000, tendo em vista o que consta no Processo n° **23214.001381/2019-52** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n° 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato n° 05/2019/SJR** oriundo do **Leilão n° 01/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da denominação social, do CNPJ e do endereço da sede da **COMPRADORA** referente ao Contrato 05/2019/SJR, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23214.000830/2020-89.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica alterada a Razão Social da COMPRADORA passando de ALBERIONE JOSÉ CAMPOS - ME para **ALBERIONE JOSÉ CAMPOS**;

O CNPJ/MF passando de 24.711.281/0001-59 para **24.711.281/0002-30**;

O endereço da sede passando de Sítio Tapajós, s/n, Zona Rural, em Coroaci, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39710-000 para **Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização da VENDEDORA e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à VENDEDORA providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 10 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 10/06/2020, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberione José Campos, Usuário Externo**, em 10/06/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 10/06/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa Souto, Testemunha**, em 12/06/2020, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0576635** e o código CRC **D4F41DBF**.

